

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Instituto de Ciências Biológicas**  
**Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia**

**Edital Regular de Seleção 2025 – Mestrado e Doutorado – Para os candidatos de Ampla Concorrência e Autodeclarados Negros**

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **a partir das 06:00h do dia 23 de dezembro de 2024 até as 23:59h do dia 26 de janeiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao **MESTRADO** e **DOUTORADO**, em fluxo contínuo, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

**1. – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** – As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, pela página web do Programa: <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br>. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 23h59min do **dia 26 de janeiro de 2025** (horário de Brasília).

**1.2.** - Contatos: e-mail [pg-biq@icb.ufmg.br](mailto:pg-biq@icb.ufmg.br)

**1.3.** - A Coordenação do Programa poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, que serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

**2. – DAS VAGAS**

**2.1– MESTRADO:** Serão oferecidas 20 vagas para o curso de Mestrado em 2025. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **04** das 20 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros. Caso não sejam preenchidas as vagas na seleção de MESTRADO de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção em regime de fluxo contínuo durante o ano de 2025, em datas específicas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronogramas que serão divulgados no *site* do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

**2.2 – DOUTORADO:** Serão oferecidas 25 vagas para o curso de Doutorado em 2025. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **05** das 25 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros. Caso não sejam preenchidas as vagas na seleção de DOUTORADO de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção em regime de fluxo contínuo durante o ano de 2025, em datas específicas a serem divulgadas

com antecedência, conforme cronogramas que serão divulgados no *site* do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 - As áreas de concentração do curso de Mestrado são: Bioquímica e Imunologia e de Doutorado são: Bioquímica, Imunologia e Biologia Molecular.

2.4- A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no *site* do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os candidatos optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item **6.4** deste edital.

2.5 - A oferta de vagas pela modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros, em acordo com o Parecer ADPF 186 exarado pelo STF, considerará como critério o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra, não sendo considerada a sua ascendência ou qualquer documentação emitida por terceiros, por outros órgãos públicos, ou a aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.

2.6 - No caso de candidatos que se autodeclararem negros, esta condição será confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos para confirmação da condição racial declarada. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo, para os candidatos que se autodeclararem negros. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

2.7 - Durante o procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, será considerado apto à vaga nas modalidades reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação utilizados pela Comissão.

2.8 - O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser divulgado posteriormente no *site* do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação apresentado no ato da inscrição.

2.9 - O resultado da Avaliação da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na página do Programa e o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis após a data da divulgação do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (pretos e pardos) para interpor recurso.

2.10 - Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

2.11 - Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação,

independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

2.12 - O fato de o/a candidato/a já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

2.13 - Candidatos/as que já tenham sido avaliados/as pela banca de heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos/as a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (pretas ou pardas).

### 3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no *site* <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br> e submissão dos seguintes documentos digitalizados (em ordem, numerados e organizados conforme especificação abaixo), todos no formato PDF, com exceção da foto 3x4 que deverá ser no formato JPEG, diretamente na página web do Programa, durante o período de vigência das inscrições, especificado no preâmbulo deste Edital.

- a) **Documento 1:** Formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado de uma fotografia 3x4 recente no formato JPEG;
- b) **Documento 2:** Diploma do curso de graduação (frente e verso – arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no Programa de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação. Os graduados em Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária ou outros cursos a que a lei se aplica devem observar se o documento possui as informações aplicáveis sobre comunicação de término de graduação ou incorporação, em cumprimento ao §3º do Art. 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do serviço militar), cuja determinação é de que os concluintes desses cursos que possuam o Certificado de Dispensa de Incorporação deverão ter o mesmo revalidado pela região militar respectiva, com a ratificação da dispensa;
- c) **Documento 3:** *Curriculum vitae* resumido segundo modelo disponível no *site* do Programa ou *curriculum vitae* cadastrado na plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br> atualizado **com comprovantes. Todos os comprovantes pertinentes ao barema devem ser numerados e ordenados conforme descrição no *curriculum vitae*. A numeração do documento deve ser referida no *curriculum vitae*.** Os candidatos devem anexar o formulário do barema preenchido que se encontra disponível na página do programa: <http://www.pgbioquimica.icb.ufmg.br/selecao.php>. As pontuações no barema serão calculadas pela banca de seleção. Portanto, não precisará calcular as pontuações. Porém, será necessário que coloque um “x” nos itens no formulário do barema, os quais foram anexados os comprovantes, junto do *curriculum* em arquivo único. A não apresentação dos comprovantes acarretará a eliminação do candidato;
- d) **Documento 4:** Documentos Pessoais: Prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro (cópia do Certificado de Reservista ou de outro documento - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados.

A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) e cópia Certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação); cópia do CPF, da Carteira de Identidade, da Certidão de Nascimento ou Casamento e, no caso de ser candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;

e) **Documento 5: Duas cartas de recomendação**, para candidatos da **seleção de doutorado** e **uma carta de recomendação**, para candidatos da **seleção de mestrado**, no formulário próprio encontrado na página do programa, <http://www.pgbioquimica.icb.ufmg.br/selecao.php>, assinadas pelo emitente. As cartas deverão ser enviadas pelo emitente para o endereço: [pg-biq@icb.ufmg.br](mailto:pg-biq@icb.ufmg.br) (obrigatório). **O não envio das cartas de recomendação acarretará no indeferimento da sua inscrição.**

f) **Documento 6:** Comprovante de endereço;

g) **Documento 7:** Histórico escolar do curso de graduação e de Pós-graduação (se houver); o título de Mestrado será considerado e valerá pontos na análise de currículo.

h) **Documento 8:** Comprovante de conhecimento de língua inglesa: Será aceita uma das seguintes comprovações, obtida nos últimos três anos ou dentro do prazo de validade dos testes com as respectivas pontuações mínimas.

| EXAME   | PONTUAÇÃO MÍNIMA |
|---|------------------|
| CENEX-FALE-UFMG realizado para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde (Faculdade de Letras – UFMG) | 60               |
| TOEFL ITP (Institutional Testing Program TOEFL)   | 400              |
| TOEFL iBT (Internet Based Test TOEFL)   | 50               |
| IELTS (International English Language Testing System)   | 6,0              |
| University of Cambridge – FCE (First Certificate in English) ou CAE (Cambridge Advanced English)                                | A, B ou C        |
| TEAP  | 55 Doutorado     |

i) **Documento 9:** Candidatos autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no *site* do Programa. Todos os documentos exigidos neste Item estão na página do programa: <http://www.pgbioquimica.icb.ufmg.br/selecao.php>

3.2 – O candidato que não apresentar o comprovante de conhecimento de língua inglesa no momento da inscrição poderá fazer a prova escrita de língua inglesa, que será aplicada por docente do Programa, conforme item 5.3.2 desse edital.

3.2.1 Serão dispensados da realização dessa prova os candidatos que apresentaram, no ato da inscrição, uma das comprovações **descritas no item 3.1 - letra h**, candidatos cuja língua nativa seja o inglês e candidatos que tenham cursado a graduação em língua inglesa.

3.3 – Candidatos com deficiência ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.4 – Após a inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção das provas escritas.

3.5 – O comprovante de inscrição (que é o seu número de identificação na folha de rosto) deverá ser escrito na folha de rosto das provas, folha de questões e gabarito das Provas de Conhecimentos Gerais e Inglês.

3.6 – Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital. **Para o deferimento da inscrição é imprescindível que os documentos listados nos itens (a) até (i) sejam apresentados de forma legível e conforme a organização descrita no item 3.1.**

3.7 – O Programa Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia não se responsabilizará pela inscrição dos candidatos que não tenham comunicado o não recebimento da mensagem confirmando o DEFERIMENTO de sua inscrição até o dia **29/01/2025**.

3.8 – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

3.9 – O Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia informa que foram detectados problemas técnicos nas contas de e-mails dos domínios [yahoo.com](mailto:yahoo.com) e [yahoo.com.br](mailto:yahoo.com.br). Neste caso, recomenda-se a indicação de um e-mail alternativo.

3.10 - A homologação das inscrições será divulgada no dia **29/01/2025** no *site* do Programa.

3.11 - Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados via e-mail à Secretaria do Programa, no endereço [pg-biq@icb.ufmg.br](mailto:pg-biq@icb.ufmg.br).

3.12 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.6 deste Edital.

#### **4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 - A Comissão de seleção será indicada pelo Colegiado do Programa e será composta de, no mínimo, três professores com credenciamento permanente no Programa, os quais, durante a correção das provas escritas, não terão acesso à identidade dos candidatos. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada, no *site* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso.

#### **5 – DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO / DOUTRADO**

5.1 As provas de seleção do Mestrado e do Doutorado serão realizadas a partir do dia **03/02/2025**, **presencialmente**, em local e horários a serem divulgados no *site* do Programa: [www.pg.biq@icb.ufmg.br](http://www.pg.biq@icb.ufmg.br), até o dia **31/01/2025**. **As etapas terão avaliações fechadas.**

5.2 – Candidatos estrangeiros, brasileiros residentes no exterior e candidatos brasileiros

residentes no país a mais de 100 km de Belo Horizonte poderão realizar as provas escritas de conhecimento e de língua inglesa, simultaneamente, em locais definidos pela Comissão de Seleção do Programa, acompanhado de Professor de uma Instituição de Ensino Superior (IES) **desde que o candidato comunique sua intenção e envie uma justificativa plausível até o último dia da inscrição pelo e-mail [pg-biq@icb.ufmg.br](mailto:pg-biq@icb.ufmg.br)**. É de responsabilidade do candidato, a indicação da instituição mais próxima de sua localização, bem como do docente que aplicará a prova. Em casos excepcionais e com aprovação prévia do colegiado a discussão sobre o *curriculum vitae* poderá ser realizada em plataforma digital, de acordo com cronograma a ser informado pela Secretaria do Programa <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br>.

**5.3–** O processo seletivo do MESTRADO E DOUTORADO constará de:

**5.3.1– (a) Prova de conhecimentos que poderá ser de múltipla escolha ou aberta ou mista baseada no conteúdo de Bioquímica, Biologia Molecular e Imunologia.** Ficará à disposição dos candidatos no *site* do Programa uma lista dos tópicos relativos ao conteúdo programático da prova, <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br/docs/topicos2017.pdf>. Essa prova é **eliminatória e classificatória**, devendo o candidato obter pelo menos 60% dos pontos distribuídos. A prova ocorrerá no dia **03/02/2025**, em local e horário divulgado no *site* do Programa até o dia **31/01/2025**. O candidato que não colocar o número de identificação na prova será eliminado do certame. O resultado desta etapa será divulgado no dia **04/02/2025** no *site* do Programa. **Somente os candidatos aprovados nesta prova participarão da etapa seguinte.** O Programa não se responsabiliza por problemas de acesso ao local da prova.

**5.3.1.1** A prova de conhecimentos, aplicada nessa seleção, tem validade de 30 meses, podendo ser utilizada em processos de seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia, níveis Mestrado ou Doutorado, dentro do período de sua validade. Será permitido ao candidato optar por realizar a prova de conhecimentos da seleção atual (item 5.3.1) ou utilizar a pontuação obtida na prova de conhecimentos já realizada e que tenha a vigência dos 30 meses.

**5.3.2 – (b) Prova escrita de língua inglesa, de caráter exclusivamente eliminatório.** Esta prova objetiva verificar a compreensão de texto nesse idioma, sendo permitido o uso de dicionário impresso. Não será permitido o uso de dicionários eletrônicos. Esta prova será elaborada em consonância com a Resolução N° 08/2008 de Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG e será aplicada no dia **06/02/2025**, após a divulgação do resultado da etapa anterior. Serão atribuídas a essa prova notas de 0 a 100 exigindo-se aproveitamento igual ou superior a 60 pontos para aprovação. O resultado dessa etapa será divulgado antes da realização da etapa seguinte, na Secretaria e na página web do Programa. A nota obtida na prova de língua inglesa não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas é requisito para ingresso no curso. **Somente os candidatos aprovados nesta etapa seguirão para a próxima etapa da seleção.**

**5.3.3 – (c) Análise do *Curriculum vitae*, etapa eliminatória e classificatória,** em que serão avaliados a produção intelectual, o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e de estágio supervisionado, atividades de docência ou atividades profissionais pertinentes, prêmios e títulos, especializações, e mestrado. O barema desta avaliação será divulgado na página do Programa até o dia do início das inscrições. Os candidatos deverão obter nesta etapa pelo menos 60% dos pontos distribuídos. O resultado dessa etapa será divulgado, junto com o resultado da etapa seguinte.

**5.3.4– (d) Discussão oral sobre o *Curriculum vitae*, experiência profissional e aspectos relacionados à trajetória científica e perspectivas do candidato, etapa eliminatória e classificatória.** A pontuação será realizada conforme o barema específico que será apresentado até o dia do início das inscrições. O cronograma desta etapa será divulgado no *site* do Programa <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br>, após o resultado da etapa da prova escrita de língua inglesa. Os

candidatos deverão obter nesta etapa pelo menos 60% dos pontos distribuídos. **O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.**

**5.3.5** – Somente os candidatos aprovados na etapa prevista nos itens 5.3.1 e 5.3.2 serão convocados para as etapas 5.3.3 e 5.3.4.

**5.4**– Caberá recurso contra o resultado das etapas 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4 com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos, parciais e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por meio do e-mail do programa (pg-biq@icb.ufmg.br).

## **6 – DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL**

6.1 – Para a composição da média final de cada candidato ao Mestrado, a prova de conteúdo de Bioquímica, Biologia Molecular e Imunologia valerá 50 pontos, a análise de *Curriculum Vitae*, 25 pontos e a discussão sobre o *Curriculum Vitae*, 25 pontos. Para os candidatos ao Doutorado, a prova de conteúdo de Bioquímica, Biologia Molecular e Imunologia, valerá 40 pontos, a análise de *Curriculum Vitae*, 30 pontos e a discussão sobre o *Curriculum Vitae*, 30 pontos. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das médias finais apuradas, com a indicação do resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos ao Mestrado e Doutorado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da média final apurada até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital. Para desempate na classificação, serão utilizadas, nos dois níveis e nessa ordem, as notas obtidas em: a) prova de conteúdo de Bioquímica, Biologia Molecular e Imunologia, b) análise do *Curriculum vitae*, c) *candidato mais velho*.

6.2 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 – O resultado final, com a indicação das notas de cada item avaliado, será divulgado no dia **18/02/2025**, após às 08h30, no *site* do Programa: <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br>.

6.6 – De acordo com o Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, o prazo para a interposição de recursos ao Colegiado contra os resultados do processo seletivo é de dez dias corridos a contar da divulgação do resultado final. Durante o prazo para recurso, os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail ([pg-biq@icb.ufmg.br](mailto:pg-biq@icb.ufmg.br)). Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.7 – Conforme o disposto neste edital dos itens 2.5 ao 2.13, os candidatos que se autodeclararem negros, terão esta condição confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG. Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

## **7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

**7.1** – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **19/02/2025 a 28/02/2025** o seu cadastro prévio, após envio de e-mail da secretaria do programa informando o passo a passo, para o preenchimento de ficha disponível no *site* <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada pela Secretaria do Programa ao DRCA até o dia **06/03/2025**.

**7.2** – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar à Secretaria do Programa, via e-mail [pg-biq@icb.ufmg.br](mailto:pg-biq@icb.ufmg.br), até o dia **28/02/2025**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

**7.3** – Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

**7.4** - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia **28/02/2025**, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no *site* <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

**7.5** - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou em mais de um curso de pós-graduação, de acordo com o disposto no art. 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG.

**7.6** Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga decorrente destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

**7.7** – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada,

conforme o calendário acadêmico da Universidade.

7.8– A admissão ao Mestrado e ao Doutorado **não implica automaticamente** na concessão de uma bolsa, estando condicionada às bolsas disponíveis no Programa e à RESOLUÇÃO N° 001/2024, de 28 de fevereiro de 2024. - Critérios para distribuição de Bolsas, publicada no site do Programa: <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br/docs/resolucao.bolsa2024.pdf>

7.9– As linhas de pesquisa do Programa estão no *site*: <http://www.pgbiq.icb.ufmg.br>.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2024.

Profª Dra. Fabíola Mara Ribeiro  
Coordenadora do PPG em Bioquímica e Imunologia